



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**FINANCIARTE – Financiamento da Arte e Cultura Caxiense**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018/SMC**

**1. DO OBJETO:**

Seleção e financiamento de projetos culturais, por meio do Financiamento da Arte e Cultura Caxiense - FINANCIARTE, que se enquadrem nas diretrizes e prioridades da Secretaria Municipal da Cultura, no ano de 2018, Lei nº 8.343, de 13 de novembro de 2018.

A referida Lei encontra-se à disposição no site [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br), no *link* da Secretaria Municipal da Cultura – FinanciarTE, em formato PDF.

**2. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Os projetos culturais deverão ser inscritos no Departamento de Fomento à Cultura (FINANCIARTE), da Secretaria Municipal da Cultura, localizado à rua Augusto Pestana, nº 50, bairro São Pelegrino, (antiga Estação Férrea) no período de 22 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

O Edital estará disponível para download no período das inscrições na página web do FINANCIARTE, <http://www.caxias.rs.gov.br> – Serviços - Cultura – FINANCIARTE – Edital 01/2018.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** O concurso destina-se a selecionar projetos de artistas, produtores culturais (pessoas físicas) e entidades de natureza cultural (pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos), que tenham a finalidade expressa de desenvolver culturalmente o município.

**3.2.** As pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no Município de Caxias do Sul, há no mínimo 02 (dois) anos, poderão protocolar projetos nas seguintes áreas:

- I – Artes visuais
- II – Cinema e Vídeo
- III – Dança
- IV – Folclore/Artesanato
- V – Literatura
- VI – Música
- VII – Teatro

**3.3.** Poderão participar do FINANCIARTE:

- a) pessoas jurídicas de natureza cultural, entendidas como: pessoa jurídica de direito privado,



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

com ou sem fins lucrativos, legalmente constituída há mais de 02 (dois) anos, com sede ou domicílio comprovados no Município de Caxias do Sul.

b) pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Município de Caxias do Sul há mais de 02 (dois) anos.

**3.4. Não poderão participar do FINANCIARTE:**

a) membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Fiscalização - CASF, assim como seus cônjuges ou companheiros e parentes em primeiro grau;

b) pessoas que tenham sociedade com membros da CASF e/ou Comitê Assessor do FINANCIARTE;

c) servidores públicos municipais ativos, bem como as pessoas vedadas pelo art. 9, inciso III e art. 84 da Lei de Licitações, a Lei n.º 8.666/93 e pelo art. 242, inciso XXI e XXIV do Estatuto dos Servidores Municipais de Caxias do Sul;

d) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega da prestação de contas de projetos realizados através da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, do FINANCIARTE ou qualquer outro convênio firmado com o Município;

e) pessoas jurídicas que tenham como sócio dirigente servidor público municipal ativo, salvo se este não seja direta ou indiretamente remunerado com os recursos obtidos por meio do FINANCIARTE, nem seja diretamente beneficiado com a divulgação de obra de sua autoria por meio do FINANCIARTE.

**3.5. Serão inabilitados pelo Comitê Assessor ou CASF, o projeto :**

a) que não apresentar os documentos previstos no item 5;

b) que se enquadre nas situações previstas nos itens 3.4;

c) destinado ao financiamento de construção, manutenção, restauração, conservação de bens imóveis ou ao financiamento de despesas de capital (aquisição de material permanente);

d) apresentado em formulário de editais anteriores ou de outros mecanismos;

e) apresentado em formulários incompletos;

f) originário do Poder Público Municipal, Estadual e Federal;

g) voltado para a assistência social, os esportes, a educação escolar, a saúde, ao meio ambiente, a indústria e comércio, a ciência e tecnologia, que não possuir finalidade predominantemente artístico-cultural;

h) que objetive a realização de feiras e/ou exposições de produtos predominantemente comerciais, não culturais;

i) que contemple festas populares fora do calendário oficial tradicional com o objetivo nitidamente comercial ou voltadas para público restrito;

j) promovido por igrejas, relacionados a doutrinas religiosas ou de autoajuda;



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**k)** contrário às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies);

**l)** que faça apologia à violência, uso de drogas e toda expressão que se torne ofensiva;

**m)** que esteja captando, ou já tenha captado recursos através das Leis de Incentivo à Cultura nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal;

**n)** cuja documentação contenha vício de qualquer natureza;

**o)** preenchido a mão;

**p)** de reedição, reimpressão, duplicação, etc., cujo objeto já tiver sido financiado com recursos públicos municipais.

**q)** que ultrapasse o valor máximo previsto para o projeto.

**3.6.** Para o presente edital o valor máximo por projeto cultural foi fixado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**3.7.** Para o presente edital o valor global foi fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

**4.1.** Pessoas físicas e jurídicas deverão comprovar regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária;

**4.2.** No caso de pessoas jurídicas, é necessário comprovar também:

**a)** regularidade institucional, inclusive quanto ao cumprimento da periodicidade dos mandatos estabelecidos nos estatutos;

**b)** atividade há mais de 02 (dois) anos da data do protocolo e ininterrupto e efetivo desempenho das atividades;

**c)** domicílio ou sede no Município de Caxias do Sul;

**d)** no caso de pessoa jurídica com filial, além das certidões negativas de débitos da matriz, deverão ser apresentadas as certidões negativas de débitos da filial;

**4.3.** No caso de pessoas físicas é necessário apresentar comprovação de domicílio ou residência no Município de Caxias do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos e currículo.

**4.3.1.** Para fins de comprovação de residência serão aceitas somente contas de água, luz, telefone ou contrato de locação no nome do proponente com no máximo 60 dias de vencimento.

**4.3.2.** Caso o proponente não tenha como comprovar endereço, nos termos do item anterior, será aceita Declaração de Residência, devidamente assinada pelo proprietário do imóvel onde reside o proponente, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do comprovante da conta de água, luz ou telefone, em nome do proprietário do imóvel.

**4.4.** Cada proponente poderá ter somente 01 (um) projeto contemplado.



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**5. DOS PROJETOS:**

**5.1. Da apresentação:**

**5.1.1.** Os projetos deverão ser entregues, em envelope lacrado, em 01 (uma) via impressa original completa, digitada e sem rasuras, conforme formulário próprio, constante no Anexo do respectivo segmento cultural, acompanhada de 05 (cinco) CD's gravados em PDF do projeto completo, idêntico a via impressa, devidamente identificado com o nome do proponente.

**5.1.2.** Não serão protocolados projetos entregues sem envelope.

**5.2. Da estrutura, especificidades e elaboração do projeto:**

**5.2.1** O projeto deverá conter, necessariamente, o seguinte:

**a) check-list / índice**

**b) formulários**

**b.1) identificação do proponente**

**b.2) identificação do projeto**

**b.3) detalhamento do projeto**

**b.4) planilha de previsão de custos**

**b.5) liberação de direitos autorais**

**b.6) declaração e termos de compromisso**

**c) documentos do proponente**

**c.1) pessoa física**

**c.1.1) cópia de documento de identidade válido**

**c.1.2) cópia do CPF**

**c.1.3) cópia do comprovante de residência**

**c.1.4) certidão Negativa Municipal**

**c.1.5) certidão Negativa Estadual**

**c.1.6) certidão Negativa Federal**

**c.1.7) cópia da inscrição do PIS**

**c.2) pessoa jurídica**

**c.2.1) cópia do Estatuto ou Contrato Social**

**c.2.2) cópia do CNPJ**

**c.2.3) ata de eleição da atual diretoria**

**c.2.4) cópia da Identidade do responsável**



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

- c.2.5) cópia do CPF do responsável
- c.2.6) certidão Negativa Municipal
- c.2.7) certidão Negativa Estadual
- c.2.8) certidão Negativa Federal
- c.2.9) regularidade FGTS
- c.2.10) relatório das atividades artístico culturais
- d) currículo
- d.1) currículo do proponente
- d.2) currículo de todos participantes e fornecedores pessoas físicas ou MEI
- e) orçamentos
- f) anexos obrigatórios do segmento

**f.1. ARTES VISUAIS**

**f.1.1. Criação de obras, circulação de exposição e mostra individual ou coletiva:**

- a) Portfólio (imagens de obras, divulgações, textos, etc)
- b) Imagens, esboço ou croqui das obras
- c) Layout da exposição no espaço(s) escolhido(s), no caso de exposição;
- d) Descrição da proposta do curador, se houver;
- e) Declaração da doação de uma obra do projeto para o AMARP (ou de produção atual, equivalente ao projeto)

**f.1.2. Pesquisa:**

- a) Definição do problema de pesquisa
- b) Referência bibliográfica
- c) Explanação da abordagem metodológica
- d) Apresentação do material empírico (listagem de possíveis entrevistados, locais a serem pesquisados, etc.)

**f.1.3. Projetos de Formação: (festivais, mostra, palestras, workshops, seminários, cursos, encontros, oficinas ou ações afins)**

- a) Metodologia da proposta
- b) Descrição do público-alvo
- c) Regulamento e/ou ficha de inscrição (se houver)

**f.1.4. Publicações: obra informativa ou de referência, divulgação de pesquisa, livro biográfico, catálogo, revista, periódico, livro de artista ou afins:**

- a) Projeto de diagramação e layout



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

- b) Orçamento de revisor
- c) Croqui da publicação, quando tratar-se de revista ou periódico
- d) Texto finalizado digitado, no caso de publicação de pesquisa, obra informativa ou de referência
- e) Esboço do livro, incluindo 30% (trinta por cento) das imagens das obras, quando tratar-se de livro de artista ou catálogo

**f.2. CINEMA E VÍDEO**

**f.2.1. FILMES DE FICÇÃO E ANIMAÇÃO:**

- a) Orçamento de audiodescrição (narração detalhada de cenas e ações) para deficientes visuais e legendas em português para deficientes auditivos.
- b) O roteiro em sequências, com diálogos e textos descritivos completos. Ele deve contemplar cena, número de cena, se a mesma transcorre em ambiente interior ou exterior e dia ou noite, assim como o local onde a ação se desenvolve, entre outras qualificações pontuadas pelo roteirista.
- c) Caracterização detalhada dos personagens, considerando as disposições descritas no item f.2.1.1 do Edital.
- d) Projeto de som com características do plano de áudio da produção audiovisual, assim como de sua trilha sonora.
- e) As locações previstas para a gravação do filme em vídeo, fotos ou storyboards detalhados, que apresentem os espaços descritos no roteiro proposto. (para os casos de ficção)
- f) Fotos dos atores com indicação dos personagens que os mesmos pretendem representar. Se possível for, fotos nas quais os atores já apareçam caracterizados como os personagens. (para os casos de ficção)
- g) Ilustrações e/ou storyboard dos principais cenários e personagens. (para os casos de animação)
- h) Orçamento relativo ao registro ANCINE quando houver exibição pública (em salas de cinema, internet, televisão, etc)
- i) Carta de cessão de direitos em caso de adaptação de obra literária, roteiro, trilha sonora ou argumentos de terceiros

**f.2.1.1. CARACTERÍSTICA DETALHADA DOS PERSONAGENS**

- a) **PERFIL FÍSICO:** apresentar as características físicas do personagem (se é alto ou baixo, gordo ou magro, jovem ou idoso, etc.). Incluir também características específicas que serão encenadas pelo ator (personagem manca, gagueja, etc.) e quaisquer particularidades próprias do personagem.



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**b) PERFIL PSICOLÓGICO:** apresentar características da mentalidade do personagem num perfil psicológico que o apresente de maneira mais profunda (suas singularidades, idiossincrasias, patologias, etc.)

**c) PERFIL SOCIAL:** apresentar o papel do personagem na sociedade, sua classe social, nível cultural, etc. Tais apontamentos determinam a verossimilhança de cada personagem na narrativa e sua coerência dentro do universo apresentado na trama.

**f.2.2. DOCUMENTÁRIOS:**

**a)** Proposta de produção de audiodescrição (narração detalhada de cenas e ações) para deficientes visuais e legendas em português para deficientes auditivos.

**b)** Roteiro do documentário com proposta da abordagem e descrição dos personagens.

**c)** Perfil dos entrevistados e, caso estes estejam definidos, informações sobre os mesmos (nome, idade, profissão, entre outras que o proponente julgar relevantes).

**d)** Descrever a modalidade do documentário, conforme sugerido no item f.2.2.1 do Edital a partir de uma classificação detalhada, que permita a pré-visualização do projeto.

**e)** Orçamento relativo ao registro ANCINE quando houver exibição pública (em salas de cinema, internet, televisão, etc)

**f)** Carta de cessão de direitos em caso de adaptação de obra literária, roteiro, trilha sonora ou argumentos de terceiros

**f.2.2.1. MODALIDADES DE DOCUMENTÁRIOS**

**a) MODO POÉTICO:** procura revelar o mais profundo do ser, a um ponto em que ninguém mais chegou, sendo que a câmera faz parte do ambiente. Não há a preocupação com a montagem linear ou a localização do documentário no tempo ou espaço. O filme representa a realidade por meio de imagens fragmentadas e não há a intervenção de narradores ou depoimentos. A câmera apresenta apenas uma realidade.

**b) MODO EXPOSITIVO:** nesta modalidade se expõe um tema em questão e se dão os pontos a favor ou contra o mesmo. A perspectiva do filme geralmente é dada pela voz em off e as imagens (que servem como ilustração ou contraponto do que se ouve) são apresentadas com som não-sincrônico (que provém de uma fonte diferente à imagem que se vê na tela) . A narrativa documental é associada a uma estrutura mais retórica e argumentativa. A estrutura de blocos estabelece uma conexão de causa e efeito, procurando como fim a resolução de problemáticas propostas.

**c) MODO OBSERVATIVO:** a característica principal desta modalidade é a não-intervenção do realizador, uma vez que a mesma pretende mostrar a realidade como ela é. A câmera segue a história



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

como um observador dos fatos e captura os acontecimentos sem interferir no seu processo. Não há legendas nem narradores. As imagens devem mostrar ao público o que está ocorrendo e não a interpretação do realizador sobre o que está ocorrendo.

**d) MODO PARTICIPATIVO OU INTERATIVO:** o realizador interage de maneira direta com os fatos do documentário e faz uso frequente de imagens testemunhais e intercâmbio verbal. As imagens devem corroborar ou questionar os testemunhais. Assim, o ponto de vista do realizador é mais que evidente no desenvolvimento do filme. O mesmo faz uso de entrevistas, depoimentos e imagens de arquivo.

**e) MODO REFLEXIVO:** Esta modalidade de documentário se preocupa com o tema abordado do ponto de vista de como o universo concebe tal tema, de forma a apresentar reflexões sociais. O modelo leva ao espectador uma consciência intensificada perante ao tema da narrativa fílmica. Com frequência são apresentados temas religiosos, políticos ou que acarretem consciência social.

**f.2.3. MOSTRAS:**

**a)** Relação dos filmes com sinopse, ficha técnica e imagens, assim como justificativas para cada uma das escolhas.

**b)** Orçamento relativo ao registro ANCINE quando houver exibição pública (em salas de cinema, internet, televisão, etc)

**c)** Carta de cessão de direitos em caso de adaptação de obra literária, roteiro, trilha sonora ou argumentos de terceiros

**f.2.4. PROJETOS DE FORMAÇÃO (cursos, oficinas, palestras, workshop, seminários e festivais):**

**a)** Metodologia da proposta

**b)** Descrição do público-alvo

**c)** Orçamento relativo ao registro ANCINE quando houver exibição pública (em salas de cinema, internet, televisão, etc)

**d)** Carta de cessão de direitos em caso de adaptação de obra literária, roteiro, trilha sonora ou argumentos de terceiros

**f.2.5. VÍDEOCLÍPE E GRAVAÇÃO DE DVD:**

**a)** O roteiro em sequências, com diálogos e textos descritivos completos e/ou argumento / pré-roteiro.

**b)** As locações previstas para a gravação do videoclipe ou DVD em vídeo, fotos ou storyboards detalhados, que apresentem os espaços descritos no roteiro proposto.





Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

- c) Carta de conceituação da linguagem escrita pelo diretor.
- d) 05 (cinco) CDs do áudio gravado da música para o videoclipe
- e) 05 (cinco) CDs demo com TODAS as músicas que farão parte do DVD (identificados)
- f) Letra de todas as músicas com nome(s) do(s) autor(es) na ordem da demo
- g) Orçamento relativo ao registro ANCINE quando houver exibição pública (em salas de cinema, internet, televisão, etc)
- h) Carta de cessão de Direitos Autorais
- i) Nome da música para audição \_\_\_\_\_ n° da música no CD demo.

**f.3. DANÇA**

**f.3.1. Espetáculo e montagem coreográfica:**

- a) Carta de cessão de direitos em casos de roteiro e trilha sonora, se já definida
- b) 05 (cinco) DVDs com demonstração da proposta em, no mínimo, 5 minutos

**f.3.2. Pesquisa:**

- a) Definição do problema de pesquisa
- b) Referência bibliográfica
- c) Explanação da abordagem metodológica
- d) Apresentação do material empírico (listagem de possíveis entrevistados, locais a serem pesquisados, etc.)

**f.3.3. Projetos de Formação / Festivais: (mostra, palestras, workshops, seminários, cursos, encontros, oficinas)**

- a) Metodologia da proposta
- b) Descrição do público-alvo
- c) Regulamento e/ou ficha de inscrição (se houver)

**f.3.4. Circulação de Espetáculo:**

- a) Histórico do espetáculo com a comprovação, por meio de recortes de jornal, atestados, fotos e/ou material gráfico, da realização de no mínimo 03 (três) apresentações do espetáculo proposto na circulação;
- b) 05 (cinco) DVDs do espetáculo na íntegra

**f.3.5. Publicação de livro, artigos, revistas, periódicos e afins:**



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

- a) Texto final digitado
- b) Apresentar 01 (uma) ilustração colorida quando tiver ilustração
- c) Apresentar 03 (três) esboços em preto e branco quando tiver ilustração
- d) Portfólio do ilustrador quando tiver ilustração
- e) Declaração do uso de imagem do ilustrador quando tiver ilustração

**f.3.6. Residência artística:**

- a) Carta de interesse motivada do artista residente
- b) Carta convite do responsável pelo local receptor do artista

**f.3.7. Videodança:**

- a) O roteiro em sequências, completo.
- b) Carta de conceituação da linguagem escrita pelo diretor.
- c) As locações previstas para a gravação da videodança em vídeo, fotos ou storyboards detalhados, que apresentem os espaços descritos na proposta.
- d) Vídeos (em arquivos anexos ou links) com apresentações de números de dança que sirvam como referência para a proposta submetida à avaliação.
- e) Áudio gravado da música para a videodança.
- f) Carta de cessão de direitos em caso de roteiro e trilha sonora, se já definida.

**f.4. FOLCLORE/ARTESANTO**

**f.4.1)** a documentação obrigatória será aquela de acordo com o objeto a ser abordado no projeto, verificada no segmento específico (artes visuais, cinema e vídeo, dança, literatura, música ou teatro).

**f.5. LITERATURA**

**f.5.1. Publicação de livro:**

- a) Texto final digitado
- b) Apresentar 01 (uma) ilustração colorida quando tiver ilustração
- c) Apresentar 03 (três) esboços em preto e branco quando tiver ilustração
- d) Portfólio do ilustrador quando tiver ilustração



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**f.5.2. Projetos de Formação: (festivais, mostra, palestras, workshops, seminários, cursos, encontros, congressos, oficinas, exposições literárias, saraus e contação de histórias)**

- a) Metodologia da proposta
- b) Descrição do público-alvo
- c) Regulamento e/ou ficha de inscrição (se houver)

**f.5.3. Pesquisa:**

- a) Definição do problema de pesquisa
- b) Referência bibliográfica
- c) Explicação da abordagem metodológica
- d) Apresentação do material empírico (listagem de possíveis entrevistados, locais a serem pesquisados, etc.)

**f.5.4- Publicação de Livros de Arte Literária ou Quadrinhos, Obra Informativa ou de Referência**

- a) Projeto de diagramação e layout
- b) Portfólio do ilustrador quando tiver ilustração
- c) Croqui da publicação, quando tratar-se de revista ou periódico
- d) Texto finalizado digitado, no caso de publicação de quadrinhos, obra informativa ou de referência
- e) Esboço do livro, incluindo 30% (trinta por cento) das imagens das obras, quando tratar-se de livro de arte literária
- f) Página finalizada, no mínimo 02 (duas), contendo sequência de narrativa gráfica, quando tratar-se de publicação de quadrinhos.

**f.6. MÚSICA**

**f.6.1. Espetáculo / Recitais / Concertos / DVD / Videoclipe:**

- a) Relação de todas as músicas com nome(s) do(s) autor(es)
- b) Letras de todas músicas (não instrumental)
- c) Tradução (quando em língua estrangeira)
- d) Rider – descrição do show (quando houver)
- e) Carta de cessão de Direitos Autorais
- f) Nome da música para audição \_\_\_\_\_



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**f.6.2. Gravação de CD:**

- a) Relação de todas as músicas com nome(s) do(s) autor(es) na ordem da demo
- b) Letras de todas músicas (não instrumental) a começar pela ordem da demo
- c) Tradução (quando língua estrangeira)
- d) Rider - descrição do show (quando houver);
- e) 05 (cinco) CDs demo com TODAS as músicas que farão parte do CD (identificados)
- f) Carta de cessão de Direitos Autorais
- g) Nome da música para audição \_\_\_\_\_ nº da música no CD demo.

**f.6.3. Projetos de Formação: (festivais, mostra, palestras, workshops, seminários, cursos, encontros, oficinas)**

- a) Metodologia da proposta
- b) Descrição do público-alvo
- c) Regulamento e/ou ficha de inscrição (se houver)

**f.6.4. Circulação de espetáculo musical**

- a) Histórico do espetáculo com a comprovação, por meio de recortes de jornal, atestados, fotos e/ou material gráfico, da realização de no mínimo 03 apresentações do espetáculo proposto na circulação;
- b) 05 (cinco) DVDs do espetáculo na íntegra;

**f.6.5. Pesquisa:**

- a) Definição do problema de pesquisa
- b) Referência bibliográfica
- c) Explanação da abordagem metodológica
- d) Apresentação do material empírico (listagem de possíveis entrevistados, locais a serem pesquisados, etc.)

**f.6.6. Publicações: obra informativa ou de referência, divulgação de pesquisa, catálogo, revista, livro de música**

- a) Projeto de diagramação e layout
- b) Orçamento de revisor
- c) Texto final digitado.



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**f.7. TEATRO**

**f.7.1. Montagem Teatral:**

- a) Texto do espetáculo, roteiro ou proposta de criação dramatúrgica
- b) Concepção de montagem
- c) Descrição e desenvolvimento da ideia geradora
- d) Carta de cessão de direitos autorais

**f.7.2. Circulação de espetáculo:**

- a) Histórico do espetáculo com a comprovação, por meio de recortes de jornal, atestados, fotos e/ou material gráfico, da realização de no mínimo 03 (três) apresentações do espetáculo proposto na circulação
- b) 05 (cinco) DVDs do espetáculo na íntegra

**f.7.3. Projetos de Formação: (festivais, mostra, palestras, workshops, seminários, cursos, encontros, oficinas)**

- a) Metodologia da proposta
- b) Descrição do público-alvo
- c) Regulamento e/ou ficha de inscrição (se houver)

**f.7.4. Pesquisa:**

- a) Definição do problema de pesquisa
- b) Referência bibliográfica
- c) Explicação da abordagem metodológica
- d) Apresentação do material empírico (listagem de possíveis entrevistados, locais a serem pesquisados, etc.)

**5.2.2.** A planilha de custos deverá ser preenchida de forma detalhada, prevendo o custo unitário e total de cada item, contemplando a totalidade das despesas, expresso em reais, com 02 (duas) casas decimais.

**5.2.3.** Com a finalidade de comprovar se os preços apresentados pelo proponente representam os valores de mercado, os membros da CASF poderão efetuar pesquisa de preços, assim como comparar a média de preços utilizada por outros órgãos públicos.

**5.2.3.1.** A CASF poderá realizar supressão de despesas consideradas de menor relevância,



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

ou apontar superfaturamento de valores.

**5.2.4.** Deverão acompanhar o projeto os orçamentos das despesas previstas na respectiva planilha de previsão de custos, sendo obrigatório, no mínimo, 03 (três) para cada item, devendo estar todos com a mesma descrição e detalhamento.

**5.2.4.1.** Nas despesas inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), poderá ser utilizado o modelo constante no Formulário de Pesquisa de Preços, ou apresentado o orçamento do próprio fornecedor, detalhado, formal, e assinado.

**5.2.4.2** Nas despesas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), deverá ser apresentado o orçamento do próprio fornecedor, detalhado, formal, e assinado.

**5.2.4.3.** Para os fornecedores pessoa jurídica, os orçamentos deverão estar acompanhados do cartão de CNPJ, de todos os concorrentes, comprovando que a atividade cadastrada é a mesma orçada.

**5.2.4.4.** Para os fornecedores pessoa física, o orçamento de menor valor, deverá estar acompanhado da Certidão Negativa Municipal válida, se residente ou domiciliado em Caxias do Sul.

**5.2.5.** No caso de contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização comprovada por meio de currículo deverá o proponente apresentar justificativa para a impossibilidade de apresentação de 03 (três) orçamentos, conforme arts. 13, 25 e 26 da Lei 8.666/93.

**5.2.5.1.** A apresentação da justificativa do item anterior não exime da obrigatoriedade de apresentar o orçamento do profissional que se pretende contratar, mesmo que este profissional seja o proponente do projeto.

**5.2.6.** Para os serviços de contador, o limite máximo que será aceito é o constante na Tabela Referencial de Honorários do SESCOB-RS, disponível do site [www.sesconrs.com.br](http://www.sesconrs.com.br), vigente na época da contratação;

**5.2.6.1.** Deverá ser incluída, obrigatoriamente, despesa com contabilidade, ou declaração de isenção. O contador deverá estar devidamente registrado no órgão de competência, residir e atuar no município de Caxias do Sul;

**5.2.7.** Na contratação de autônomo, por RPA, deverá ser exigida a comprovação do pagamento do ISS fixo (Base legal: artigo 73 da Lei Municipal nº 217/2003), pois em regra, o autônomo possui inscrição profissional no Município onde está estabelecido (ou domiciliado), e nesse local recolherá o ISS fixo;

**5.2.8.** Não será aceita, na planilha de custos, despesas descritas de forma genérica como por exemplo: despesas diversas, verba extra, taxa de produção, gastos operacionais, materiais gerais, etc..;

**5.2.9.** Não serão aceitas despesas com coquetéis, almoços, jantares de confraternização e



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

premiação em dinheiro.

## **6. DA FORMAÇÃO DA CASF E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:**

**6.1.** A CASF será formada por 04(quatro) representantes de cada área cultural, sendo presidida pelo Secretário Municipal da Cultura ou por alguém por ele indicado, e ficará incumbida da avaliação, seleção e fiscalização dos projetos a serem apoiados.

**6.1.1** Cada área será composta por: dois membros, sendo um deles na função de coordenador, indicados pelo Secretário Municipal da Cultura; dois membros eleitos por voto direto.

**6.1.2** Os representantes eleitos poderão se inscrever através de convocatória disponibilizado pela Secretaria da Cultura e serão eleitos por plenária nas áreas: artes visuais; cinema e vídeo; dança; folclore e artesanato; literatura; música; teatro.

**6.1.3** Os representantes eleitos serão os que obtiverem maior número de votos.

**6.1.4** Caso não seja preenchido o número de vagas para compor a CASF, o Secretário Municipal da Cultura indicará os representantes necessários.

**6.1.5** Caso ocorra alguma desistência entre os representantes eleitos, o candidato seguinte na ordem de classificação da eleição assumirá imediatamente.

**6.1.6** Para concorrer como representante da área cultural, o candidato deverá inscrever-se apresentando os seguintes documentos: rg; cpf; comprovante de residência atualizado; currículo comprovando ter atuação efetiva na área e domínio de conhecimento técnico-teórico do segmento que representará de no mínimo, 02 (dois) anos; certidão negativa municipal.

**6.1.7** Somente poderão concorrer os maiores de dezoito anos, residentes e domiciliados no Município de Caxias do Sul.

**6.1.8** A análise da documentação e homologação dos candidatos caberá ao Secretário Municipal da Cultura.

**6.1.9** A Secretaria Municipal da Cultura divulgará a data das plenárias para a escolha dos representantes das áreas culturais.

**6.1.10** Poderá participar como votantes, na escolha de seus representantes, os maiores de idade, mediante apresentação de documento de identidade válido. A escolha dos representantes se dará por voto secreto.

**6.2.** Os projetos culturais a serem financiados pelo Financiarte serão avaliados pela CASF de acordo com as disponibilidades financeiras e utilizando-se de critérios definidos através de planilha de avaliação de mérito. Para cada projeto será calculada a média dos pontos atribuídos pelos avaliadores e emitido um parecer descritivo.



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**6.3.** Serão recomendados os projetos que obtiverem pontuação média final, igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total possível que será de 100 (cem) pontos, sendo contemplados os que se enquadrarem na disponibilidade orçamentária deste edital;

**6.4.** Os projetos recomendados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo beneficiados até o limite do recurso fixado pelo Poder Executivo;

**6.5.** Em caso de empate na pontuação geral, por segmento, será usado para desempate a pontuação obtida nos critérios específicos da área cultural da planilha de avaliação.

**6.6.** Caso algum projeto ainda permaneça em situação de empate, será efetuado sorteio em local e horário definido e divulgado pela Secretaria Municipal da Cultura.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIADO:**

**7.1.** Solicitar e comunicar, sob as penas da lei, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação, ou a do projeto, em especial no que diz respeito à capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, bem como quanto à participação de terceiros no projeto. As alterações somente poderão ser realizadas mediante aprovação prévia da CASF ou Comitê Assessor.

**7.2.** Contratar somente fornecedores legalmente habilitados para a atividade que executarão no projeto e não poderão estar em débito com o Município de Caxias do Sul.

**7.3.** Assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei caso o projeto cultural implique na contratação de terceiros para sua execução.

**7.4.** Acatar as deliberações da Comissão de Avaliação e Seleção e Fiscalização (CASF).

**7.5.** Apresentar até o oitavo mês a mix do disco, em caso de gravação de CD ou DVD.

**7.6.** Divulgar a logomarca do FINANCIARTE de forma clara e destacada, conforme normas estabelecidas pela IN 01/2012/SMC/FINANCIARTE, e com prévia aprovação do Comitê Assessor.

**7.7.** Cumprir as obrigações previstas no Termo de Repasse firmado com o Município de Caxias do Sul.

**7.8.** Disponibilizar ao Sistema de Controle Interno do Município (SCIM) e a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) toda a documentação necessária, inclusive para eventuais auditorias *in loco*, no sentido de que haja as condições ideais para o trabalho de auditoria e se constatadas falhas ou irregularidades nas mesmas, estas deverão ser sanadas nos prazos estipulados nos relatórios de auditoria;

**7.9.** Arquivar por, no mínimo, 10 anos contados da data em que foi aprovada a prestação de





Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

contas, os documentos fiscais originais referentes às despesas do projeto, ficando estes à disposição da Administração da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), do Sistema de Controle Interno (SCIM) do Município e do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela beneficiada desencadeará procedimento administrativo de apuração de irregularidades e penalização, podendo resultar na aplicação de sanções administrativas, previstas neste edital e na norma jurídica;

**8.2.** O beneficiado que desistir da execução de seu projeto, após a seleção da CASF, deverá protocolar justificativa na SMC, que será analisada pela CASF e emitido parecer, podendo ficar impedido de participar da seleção no ano subsequente;

**8.3.** A CASF poderá alterar a área de enquadramento do projeto, conforme o caso.

**8.4.** A CASF, se entender necessário, para melhor compreensão do projeto, poderá solicitar reunião com o proponente ou alguém por ela indicado.

**8.5.** A CASF de Música, realizará audição com datas e regras estabelecidas e informadas posteriormente pela Secretaria Municipal da Cultura.

**8.6.** A CASF de Dança fará entrevista com o coreógrafo ou diretor do espetáculo; coordenador da pesquisa; coordenador ou produtor-executivo do projeto de formação; coordenador ou produtor-executivo da residência; diretor da videodança; autor ou organizador do livro com datas e regras informadas posteriormente pela Secretaria Municipal da Cultura.

**8.7.** O proponente que tiver seu projeto inabilitado pelo Comitê Assessor, terá 05 (cinco) dias para apresentar Pedido de Reconsideração para o Comitê Assessor, conforme Formulário disponível no edital.

**8.7.1.** Será indeferido o Pedido de Reconsideração que tenha a finalidade de apresentar documentos ou acrescentar/modificar informações.

**8.7.2.** Os proponentes serão comunicados da inabilitação por e-mail, ficando a Secretaria da Cultura isenta de problemas técnicos dos provedores, que impliquem o não recebimento ou a não leitura da mensagem pelo destinatário.

**8.8** O proponente terá 05 (cinco) dias para apresentar Pedido de Reconsideração do parecer emitido pela CASF, conforme Formulário disponível no edital.

**8.9.1.** Será indeferido o pedido de Reconsideração que não apresentar justificativa fundamentada.

**8.9.2.** O Pedido de Reconsideração, para o Comitê Assessor e para a CASF, será analisado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Cultura.



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**8.10.** Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica, em nome do beneficiado, movimentada somente para pagamento das despesas previstas no projeto.

**8.11.** Os casos não previstos, neste edital, serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Municipal da Cultura.

Caxias do Sul, 21 de novembro de 2018.

---

Joelmir da Silva Neto  
Secretário Municipal da Cultura



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**FINANCIARTE – Financiamento da Arte e Cultura Caxiense**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018/SMC**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO – ARTES VISUAIS**

<b>Rubrica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>1.Incentivo especial para principiante no FinanciarTE</b>	<b>10</b>	
1.1. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado anteriormente pelo FinanciarTE, terá 10 (dez) pontos. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado nos últimos três anos pelo FinanciarTE, pontuará em até 06 (seis) pontos.	10/06	
<b>2. Interesse público relevante</b>	<b>10</b>	
2.1. O retorno de interesse público contempla ações destinadas à formação de público, capacitação, qualificação, ensino, aprendizagem, democratização de acesso, acessibilidade e descentralização na comunidade.	10	
<b>3. Informações artísticas sobre a formação e atuação do proponente ou principais artistas envolvidos no projeto.</b>	<b>05</b>	
3.1. Atuam como artistas visuais?	0,8	
3.2. Produções artísticas (atuação como curador, diretor, coordenador, produtor artístico, idealizador...).	0,7	
3.3. Atuação como ministrante, mediador, organizador em seminários, debates, simpósios, congressos e encontros na área de Artes Visuais.	0,7	
3.4. Experiências artísticas diversas em áreas de interesse da proposta (residências artísticas, participação em projetos, estágios, auxiliar de produção, proponente de projetos, outras...)	0,7	
3.5. Participação em seminários, debates, simpósios, congressos e encontros na área de Artes Visuais.	0,7	
3.6. Curso superior (completo ou em andamento) em Artes Visuais ou em áreas afins.	0,7	
3.7. Pós-graduação em áreas de interesse da proposta.	0,7	
<b>4. Pertinência e relevância do projeto</b>	<b>05</b>	
4.1. O retorno de interesse público/contrapartida está claro e o projeto garante sua execução e alcance?	1,8	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

4.2. Há disponibilidade dos(s) artista(s) ou envolvidos para a interação com o público e comunidade?	1,6	
4.3. O projeto prevê continuidade de ações pós-financiamento de forma autônoma e executável?	1,6	
<b>5. Desenvolvimento e Execução do Projeto</b>	<b>05</b>	
5.1. O projeto é executável e pertinente no tempo e espaço em que se propõe?	1,25	
5.2. Os anexos obrigatórios apresentados (de acordo com a natureza) são coerentes e pertinentes para a proposta?	1,25	
5.3. O plano de divulgação é coerente com a proposta.	1,25	
5.4. Os procedimentos técnicos previstos contemplam todos os serviços e materiais necessários para a total execução?	1,25	
<b>6. Orçamento e relação custo-benefício</b>	<b>05</b>	
6.1. As despesas propostas (cachês, serviços técnicos, serviços de produção, divulgação e gerenciamento, compras de materiais...) são necessárias e suficientes para a execução total do projeto?	05	
<b>7. Critérios específicos da área cultural – Artes Visuais</b>	<b>60</b>	
<b>7.1. Criação de obras, circulação de exposição e mostra individual ou coletiva:</b>	<b>60</b>	
7.1.1. A proposta de criação está coerente com o objetivo do projeto?	10	
7.1.2. Os profissionais de criação envolvidos (curador, idealizador, artistas...) são coerentes em sua atuação no projeto para o processo de criação e/ou exposição?	10	
7.1.3. Os procedimentos artísticos e técnicos condizem com as referências estéticas e linguagens propostas?	10	
7.1.4. A partir da proposta conceitual, o projeto apresenta um memorial descritivo coerente com todas as necessidades para sua produção?	10	
7.1.5. Este projeto prevê ou apresenta pesquisa de produção?	10	
7.1.6. O plano de divulgação prevê uma preocupação com a formação de público ( circulação, encontros, visitas, palestras, agendamentos com escolas e etc)	10	
<b>7.2. Pesquisa em artes visuais, individual ou coletiva</b>	<b>60</b>	
7.2.1. O objeto de pesquisa é consistente para o desenvolvimento da área ou do profissional envolvido?	15	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

7.2.2. A fundamentação teórica e a referência bibliográfica fundamenta a proposta de pesquisa apresentada?	15	
7.2.3. A metodologia de pesquisa, o material empírico e o cronograma possibilitam a efetivação da investigação?	15	
7.2.4. Os resultados e a forma como serão apresentados validam a realização da pesquisa, provocando repercussão?	15	
<b>7.3. Palestra, debate, workshop, seminário, curso teórico ou prático, encontro, simpósio ou ações afins</b>	<b>60</b>	
7.3.1. A ação proposta tem objetivos e metas coerentes?	12	
7.3.2. O conteúdo, a estrutura, a metodologia e o(s) ministrante(s) são adequados à proposta da ação?	12	
7.3.3. Está prevista e adequada a disponibilidade de materiais e locais específicos necessários?	12	
7.3.4. O projeto apresenta a possibilidade de participação, convênio ou parceria com instituições culturais ou educacionais e demais grupos, além das pessoas interessadas, ou ainda, aponta o público-alvo?	12	
7.3.5. O plano de divulgação e circulação provoca repercussão na sociedade e comunidade em geral?	12	
<b>7.4. Publicações: obra informativa ou de referência, divulgação de pesquisa, livro biográfico, catálogo, revista, periódico, livro de artista ou afins</b>	<b>60</b>	
7.4.1. A proposta de publicação apresenta conteúdo pertinente para a área e coerência?	15	
7.4.2. No formato proposto, a publicação apresenta consistência e coerência?	15	
7.4.3. Além da publicação, o projeto propõe ações que ampliem o desenvolvimento da área de Artes Visuais?	15	
7.4.4. O plano de distribuição e divulgação provoca ressonância no público?	15	
<b>Pontuação máxima total</b>	<b>100</b>	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**FINANCIARTE – Financiamento da Arte e Cultura Caxiense**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018/SMC**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO – CINEMA E VÍDEO**

<b>Rubrica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>1. Incentivo especial para iniciante</b>	<b>10</b>	
1.1. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado anteriormente pelo FinanciarTE, terá 10 (dez) pontos. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado nos últimos três anos pelo FinanciarTE, pontuará em até 06 (seis) pontos.	10/06	
<b>2. Interesse público relevante</b>	<b>10</b>	
2.1. O retorno de interesse público contempla ações destinadas à formação de público, capacitação, qualificação, ensino, aprendizagem, democratização de acesso, acessibilidade e descentralização na comunidade.	10	
<b>3. Capacidade operacional</b>	<b>05</b>	
3.1. O proponente, e seu grupo, possuem experiência verificada através da história de atuação e dos currículos anexados ao projeto?	05	
<b>4. Relevância - normalmente estes dados estão na justificativa e nos objetivos do projeto</b>	<b>05</b>	
4.1. A justificativa convence com argumentos sólidos e evidencia a relevância do projeto?	1,25	
4.2. Os objetivos e metas apresentados são coerentes e viáveis?	1,25	
4.3. A proposta é inédita?	1,25	
4.4. A contrapartida oferecida é executável e propõe o fomento do audiovisual?	1,25	
<b>5. Metodologia - normalmente estes dados são colocados na forma de execução, no plano de execução</b>	<b>05</b>	
5.1. O plano de ação é claro e exequível?	2,5	
5.2. Há um plano de divulgação/distribuição adequado para a proposta?	2,5	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

<b>6. Orçamento e relação custo-benefício</b>	<b>05</b>	
6.1.Existe lógica entre proposta, orçamento e tempo de execução?	2,5	
6.2. As despesas propostas para cada item do orçamento são coerentes para a execução do projeto?	2,5	
<b>7. Critérios específicos da área cultural do projeto – Cinema e Vídeo</b>		
<b>7.1. FILME DE FICÇÃO</b>	<b>60</b>	
7.1.1. O roteiro apresenta fundamentos sólidos para a narrativa?	20	
7.1.2. Locações, fotos e/ou storyboard permitem a pré-visualização do filme?	20	
7.1.3. A caracterização dos personagens traz informações suficientes?	20	
<b>7.2. FILME DE ANIMAÇÃO</b>	<b>60</b>	
7.2.1. O roteiro apresenta fundamentos sólidos para a narrativa?	20	
7.2.2. O storyboard permite a pré-visualização do filme?	20	
7.2.3. A caracterização dos personagens traz informações suficientes?	20	
<b>7.3. DOCUMENTÁRIO</b>	<b>60</b>	
7.3.1. Há uma pesquisa consistente? (aspectos históricos, pessoas entrevistadas, etc.)	30	
7.3.2. O roteiro ou pré-roteiro apresenta fundamentos sólidos para a narrativa?	30	
<b>7.4. MOSTRAS</b>	<b>60</b>	
7.4.1. A escolha dos filmes é coerente com o objetivo proposto?	20	
7.4.2.A indicação do público-alvo é coerente com os filmes propostos?	20	
7.4.3. O(s) local(is) apontados são apropriados ao contexto da proposta?	20	
<b>7.5. FORMAÇÃO: PALESTRAS, WORKSHOP, SEMINÁRIO, FESTIVAIS, OFICINAS</b>	<b>60</b>	
7.5.1. A escolha dos painelistas e/ou oficinairos é coerente com o objetivo proposto?	20	
7.5.2. A indicação do público-alvo é coerente com a proposta?	20	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

7.5.3. O projeto apresenta a possibilidade de participação, convênio ou parceria com instituições culturais ou educacionais e demais grupos, além das pessoas interessadas?	20	
<b>7.6. VIDEOCLÍPE / GRAVAÇÃO DE DVD / SHOW</b>	<b>60</b>	
7.6.1. O roteiro/conceituação apresenta fundamentos sólidos para a narrativa?	15	
7.6.2. Locações, fotos e/ou storyboard permitem a pré-visualização do filme?	15	
7.6.3. Estrutura técnica é compatível/suficiente para atingir os objetivos?	15	
7.6.4. Audição média final CASF Música	15	
<b>Pontuação máxima total</b>	<b>100</b>	





Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**FINANCIARTE – Financiamento da Arte e Cultura Caxiense**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018/SMC**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO – DANÇA**

<b>Rubrica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>1. Incentivo especial para iniciante</b>	<b>10</b>	
1.1. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado anteriormente pelo FinanciarTE, terá 10 (dez) pontos. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado nos últimos três anos pelo FinanciarTE, pontuará em até 06 (seis) ponto	10/06	
<b>2. Interesse público relevante</b>	<b>10</b>	
2.1. O retorno de interesse público contempla ações destinadas à formação de público, capacitação, qualificação, ensino, aprendizagem, democratização de acesso, acessibilidade e descentralização na comunidade.	10	
<b>3. Capacidade operacional</b>	<b>05</b>	
3.1. A equipe artística possui experiência comprovada verificada através da história de atuação e dos currículos anexados ao projeto?	1,8	
3.2 A equipe técnica possui experiência comprovada verificada através da história de atuação e dos currículos anexados ao projeto?	1,6	
3.3 O plano de divulgação é coerente com a proposta?	1,6	
<b>4. Pertinência e relevância</b>	<b>05</b>	
4.1. A proposta é pertinente, relevante e oportuna neste momento, guarda relação com os objetivos da Lei e do Edital, bem como contribuição para o enriquecimento cultural da comunidade de Caxias do Sul?	1,25	
4.2. As necessidades (demandas) do público-alvo, do próprio artista, do público direto, dos beneficiários indiretos, estão claramente definidos?	1,25	
4.3. O projeto é executável e pertinente no tempo e espaço em que se propõe?	1,25	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

4.4 O retorno de interesse público é viável e autosustentável?	1,25	
<b>5. Metodologia - normalmente estes dados são colocados na forma de execução, no plano de execução -</b>	<b>05</b>	
5.1. O plano de ação está claro e o projeto garante sua execução e alcance?	2	
5.2. A proposta prevê uma avaliação e inclui indicadores objetivamente verificáveis que permitam avaliar os resultados de ação? (quantidade de pessoas atingidas, percentual de satisfação do público atingido, nível de melhorias obtidas pelos artistas, etc.)?	1,5	
5.3. O projeto prevê continuidade de ações pós-financiamento de forma autônomo e exequível?	1,5	
<b>6. Orçamento e relação custo-benefício</b>	<b>05</b>	
6.1. A relação custo-benefício entre os custos previstos e os resultados esperados é satisfatória?	2	
6.2. As despesas propostas (cachês, serviços técnicos, serviços de produção, divulgação, locação de equipamentos, etc.) são necessárias e suficientes para a execução total do projeto?	1,5	
<b>7. Critérios específicos da área cultural – Dança</b>	<b>1,5</b>	
<b>7.1. ESPETÁCULO/MONTAGEM COREOGRÁFICA</b>	<b>60</b>	
7.1.1. Possui proposta clara, viável e que possibilite sua visualização antecipada?	10	
7.1.2. Há consistência na concepção da montagem coreográfica? A proposta de criação está coerente com o objetivo do projeto e com as demandas da cidade?	10	
7.1.3. O proponente e o grupo têm experiência na função que irão desempenhar e representam uma contribuição de qualidade para a cena cultural?	08	
7.1.4. Os elementos como sonoplastia, figurino, cenário, iluminação, etc., fazem sentido e são necessários para a proposta?	08	
7.1.5. É uma proposta inovadora e instigante?	08	
7.1.6. O plano de divulgação prevê uma preocupação com a formação de público (circulação, encontros, visitas, palestras, agendamentos com escolas e etc)	08	
7.1.7 Entrevista com o coreógrafo	08	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

<b>7.2. PESQUISA TEÓRICO-PRÁTICA E CRIAÇÃO INDIVIDUAL E/OU COLETIVA</b>	<b>60</b>	
7.2.1. Existe uma justificativa plausível da necessidade desta pesquisa?	10	
7.2.2. Existem estratégias de exposição do tema e do processo que se desenvolverá?	10	
7.2.3. Existe coerência geral na proposta?	08	
7.2.4. Há preocupação e disponibilidade do grupo de pesquisa em compartilhar com a comunidade? Existe um plano de ação para isto?	08	
7.2.5. Existe coerência na definição da equipe de investigação e execução do projeto?	08	
7.2.6. A metodologia de pesquisa, o material empírico e o cronograma possibilitam a efetivação da investigação?	08	
7.2.7. Entrevista com o coordenador do projeto	08	
<b>7.3. FORMAÇÃO: PALESTRAS, WORKSHOP, SEMINÁRIO, CURSOS TEÓRICOS E PRÁTICOS</b>	<b>60</b>	
7.3.1. O conteúdo, a estrutura, a metodologia e o(s) ministrante(s) são pertinentes à proposta da ação?	10	
7.3.2. Existe um planejamento para a exposição dos temas propostos?	10	
7.3.3. Existe preocupação em integrar universidades, escolas, instituições e/ou outros grupos?	08	
7.3.4. O(s) tema(s) proposto(s) tem relevância para o público-alvo sugerido?	08	
7.3.5. Atingirá uma demanda satisfatória de público alvo?	08	
7.3.6. Há qualificação dos profissionais envolvidos?	08	
7.3.7. Entrevista com o coordenador ou produtor da proposta.	08	
<b>7.4. FESTIVAIS</b>	<b>60</b>	
7.4.1. Há consistência e coerência na proposta do festival?	10	
7.4.2. Possui disponibilidade em receber artistas/grupos com real importância para o evento?	10	
7.4.3. O proponente e a equipe de produção representam contribuição de qualidade para a cena cultural?	08	
7.4.4. Há uma justificativa plausível da necessidade da realização deste festival com verba pública?	08	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

7.4.5. Há preocupação e planejamento em relação ao público-alvo?	08	
7.4.6. Há preocupação com a formação dos artistas, intercâmbio, formação de plateia, e incentivo à produção?	08	
7.4.7 Entrevista com o coordenador ou curador do festival.	08	
<b>7. 5. CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO</b>	<b>60</b>	
7.5.1. O projeto tem fundamentação (objetivo e justificativa) consistente?	10	
7.5.2. O espetáculo tem qualidade artística?	10	
7.5.3. A temática do espetáculo está adequada ao público pretendido pelo projeto?	08	
7.5.4. O plano de circulação do espetáculo é claro e coerente?	08	
7.5.5. Apresenta um plano de divulgação do espetáculo?	08	
7.5.6. O proponente e o grupo têm experiência na função que irão desempenhar e representam uma contribuição de qualidade para a cena cultural?	08	
7.5.7. Entrevista com o diretor do espetáculo.	08	
<b>7.6. PUBLICAÇÃO DE LIVRO</b>	<b>60</b>	
7.6.1. O projeto de livro possui expressão literária e/ou contempla algum gênero literário?	7,5	
7.6.2. Em sua modalidade literária o texto do livro contempla a expressão da forma e o conteúdo da expressão?	7,5	
7.6.3. Na forma e no conteúdo o texto do livro apresenta coerência, consistência técnica e clareza?	7,5	
7.6.4. Quanto ao conteúdo, o texto do livro possui originalidade - da visão do autor e da adequação de sua linguagem à visão das coisas expressas - consistência, temática, unidade e sentido?	7,5	
7.6.5. Quanto ao uso da língua, o texto possui inventividade, contribuindo para o enriquecimento da linguagem literária, buscando novas matizes, e possui linguagem elaborada na exploração de novas possibilidades sonoras e rítmicas, fazendo uso de figuras?	7,5	
7.6.6. Há plano de distribuição do livro?	7,5	
7.6.7. O projeto prevê revisão segundo normas da ABNT?	7,5	
7.6.8. Entrevista com o autor do livro ou organizador.	7,5	
<b>7.7. RESIDÊNCIA ARTÍSTICA</b>	<b>60</b>	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

7.7.1. O projeto em tela tem uma justificativa plausível para acontecer como residência artística?	10	
7.7.2. Há pertinência para a realização da residência artística na cidade?	10	
7.7.3. Há potencial de realização da equipe do projeto?	8	
7.7.4. Há contribuição para a cena local?	8	
7.7.5. Há adequação da proposta e a viabilidade do projeto?	8	
7.7.6. Há algum produto resultante da residência?	8	
7.7.7. Entrevista com o coordenador da residência. Na falta deste, do produtor executivo.	8	
<b>7.8. VIDEODANÇA</b>	<b>60</b>	
7.8.1. O projeto apresenta uma proposta diferenciada, inusitada, criativa e/ou original?	10	
7.8.2. Há um roteiro e/ou memorial descritivo consistente?	10	
7.8.3. Há coerência e força dos elementos cênicos apresentados?	8	
7.8.4. O projeto evidencia a relevância do registro audiovisual para a dança, de modo a qualificar a integração entre ambas as artes?	8	
7.8.5. Há qualidade na produção audiovisual na obra?	8	
7.8.6. Há um plano de distribuição/difusão adequado para a proposta da videodança?	8	
7.8.7. Entrevista com o diretor da obra	8	
<b>Pontuação máxima total:</b>	<b>100</b>	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**FINANCIARTE – Financiamento da Arte e Cultura Caxiense**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018/SMC**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO – FOLCLORE E ARTESANATO**

<b>Rubrica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>1. Incentivo especial para iniciante</b>	<b>10</b>	
1.1. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado anteriormente pelo FinanciarTE, terá 10 (dez) pontos. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado nos últimos três anos pelo FinanciarTE, pontuará em até 06 (seis) pontos.	10/06	
<b>2. Interesse público relevante</b>	<b>10</b>	
2.1. O retorno de interesse público contempla ações destinadas à formação de público, capacitação, qualificação, ensino, aprendizagem, democratização de acesso, acessibilidade e descentralização na comunidade.	10	
<b>3. Relevância - normalmente estes dados estão na justificativa e nos objetivos do projeto.</b>	<b>05</b>	
3.1. A proposta é pertinente, relevante e oportuna neste momento, guarda relação com os objetivos da Lei e do Edital, bem como contribuição para o enriquecimento cultural da comunidade de Caxias do Sul?	02	
3.2. As necessidades (demandas) do público-alvo, do próprio artista, do público direto, dos beneficiários indiretos, estão claramente definidos e a proposta contempla essas necessidades de forma criativa e adequada?	1,5	
3.3. O retorno de interesse público é viável?	1,5	
<b>4. Capacidade Operacional</b>	<b>05</b>	
4.1. Os integrantes assumem funções pelas quais estão capacitados, com comprovação através dos seus currículos?	05	
<b>5. Metodologia - normalmente estes dados são colocados na forma de execução, no plano de execução -</b>	<b>05</b>	
5.1. As atividades propostas são pertinentes, práticas e estão em conformidade com os objetivos e os resultados esperados?	1,25	
5.2. O plano de ação é claro e exequível?	1,25	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

5.3. A proposta prevê uma avaliação e inclui indicadores objetivamente verificáveis que permitam avaliar os resultados da ação (quantidade de pessoas atingidas, percentual de satisfação do público atingido, nível de melhorias obtidas pelos artistas, etc.)?	1,25	
5.4. O projeto prevê continuidade de ações pós-financiamento de forma autônoma e exequível?	1,25	
<b>6. Orçamento e relação custo-benefício</b>	<b>05</b>	
6.1. A relação custo-benefício entre os custos previstos e os resultados esperados é satisfatória, assim como, as despesas propostas são necessárias para a execução do projeto?	2,5	
6.2. Os valores apresentados no orçamento estão de acordo com os praticados no mercado?	2,5	
<b>7. Critérios específicos da área cultural do projeto – Folclore/Artesanato</b>	<b>60</b>	
7.1. O projeto apresenta coerência, relativa à proposta apresentada?	10	
7.2. O projeto apresenta uma proposta diferenciada, inusitada, criativa e/ou original?	10	
7.3. A apresentação deste projeto está devidamente montada para um bom entendimento do público? (Quanto a descrição e ilustração dos itens: música, figurino, linguajar, cenário, iluminação, alegorias, técnica utilizada, materiais. etc)	10	
7.4. Há caracterização de artesanato e fidelidade de técnicas?	10	
7.5. Será trabalhada a difusão do produto do projeto junto a sociedade, trazendo uma contribuição previsível ou efetiva ao município, como contrapartida?	10	
7.6. Os elementos que estão contidos valorizam o projeto?	10	
<b>Pontuação máxima total</b>	<b>100</b>	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**FINANCIARTE – Financiamento da Arte e Cultura Caxiense  
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018/SMC**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO – LITERATURA**

<b>Rubrica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>1. Incentivo especial para iniciante</b>	<b>10</b>	
1.1. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado anteriormente pelo FinanciarTE, terá 10 (dez) pontos. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado nos últimos três anos pelo FinanciarTE, pontuará em até 06 (seis) pontos.	10/06	
<b>2. Interesse público relevante</b>	<b>10</b>	
2.1. O retorno de interesse público contempla ações destinadas à formação de público, capacitação, qualificação, ensino, aprendizagem, democratização de acesso, acessibilidade e descentralização na comunidade.	10	
<b>3. Pertinência e relevância - normalmente estes dados estão na justificativa e nos objetivos do projeto-</b>	<b>10</b>	
3.1. A proposta é pertinente, ou seja, oportuna neste momento, e guarda relação com os objetivos da Lei e do Edital, bem como contribui para o enriquecimento cultural da comunidade de Caxias do Sul?	10	
<b>4. Metodologia - normalmente estes dados são colocados na forma de execução, no plano de execução -</b>	<b>05</b>	
4.1. As atividades propostas são pertinentes, práticas e estão em conformidade com os objetivos e os resultados esperados?	2	
4.2. O plano de ação é claro e exequível?	1,5	
4.3. O projeto prevê continuidade de ações pós-financiamento de forma autônoma e exequível?	1,5	
<b>5. Orçamento e relação custo-benefício</b>	<b>05</b>	
5.1. A relação custo-benefício entre os custos previstos e os resultados esperados é satisfatória?	2,5	
5.2. As despesas propostas são coerentes e necessárias para a execução do projeto?	2,5	
<b>6. Critérios específicos da área cultural de Literatura</b>	<b>60</b>	





Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

<b>6.1. Publicação de Livro</b>	12	
6.1.1. O projeto de livro possui expressão literária e/ou contempla algum gênero literário?	12	
6.1.2. Na forma e no conteúdo o texto do livro apresenta coerência, consistência técnica e clareza?	12	
6.1.3. Quanto ao conteúdo, o texto do livro possui originalidade - da visão do autor e da adequação de sua linguagem à visão das coisas expressas - consistência, temática, unidade e sentido?	12	
6.1.4. Quanto ao uso da língua, o texto possui inventividade, contribuindo para o enriquecimento da linguagem literária, buscando novas matizes, e possui linguagem elaborada na exploração de novas possibilidades sonoras e rítmicas, fazendo uso de figuras?	12	
6.1.5 O projeto de livro trata-se de textos inéditos	12	
<b>6.2. Publicação de Livros de Arte Literária ou Quadrinhos, Obra Informativa ou de Referência. (dicionários de literatura ou livros de crítica literária, dissertações de temática literária, projetos gráficos como poemas no ônibus ou outro, etc)</b>	<b>60</b>	
6.2.1. O projeto refere-se a temas inéditos ou releitura de obras já citadas? ( Releitura terá menos pontuação)	12	
6.2.2. A publicação é relevante no contexto cultural, pertinente aos objetivos do projeto e coerente à área especificada?	12	
6.2.3. O referencial teórico (quando houver) e o conteúdo apresentado fundamentam a publicação?	12	
6.2.4. O memorial descritivo apresentado é coerente com os objetivos da proposta, referenciando o conceito e o conteúdo estético proposto?	12	
6.2.5. Há preocupação com a difusão do produto do projeto junto à sociedade, trazendo uma contribuição previsível ou efetiva ao município?	12	
<b>6.3. Projetos de Formação: festivais, mostra, palestras, workshops, cursos, seminários, encontros, congressos, oficinas, exposições literárias, saraus e contação de histórias</b>	<b>60</b>	
6.3.1. O projeto apresenta uma proposta diferenciada, inusitada, criativa e/ou original?	10	
6.3.2. O formato, o conteúdo, a estrutura, a metodologia e o(s)	10	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

ministrante(s) são pertinentes à proposta do projeto?		
6.3.3. Atingirá uma demanda satisfatória ao público-alvo?	10	
6.3.4. Existe um planejamento para a exposição dos temas propostos?	10	
6.3.5. Existe preocupação de participação para com os cursos das universidades, instituições e demais grupos, além das pessoas interessadas?	10	
6.3.6. A proposta apresentada justifica a participação de todos os citados?	10	
<b>6.4. Pesquisa em literatura</b>	<b>60</b>	
6.4.1. O tema escolhido para pesquisa é significativo, apresenta novidades, é oportuno?	12	
6.4.2. O tipo de pesquisa está bem definido? Relata as etapas do planejamento?	12	
6.4.3. O método da pesquisa está claramente descrito? ( <i>dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, dialético, fenomenológico, discurso do sujeito coletivo, etc..</i> )	12	
6.4.4. O projeto de pesquisa apresenta um texto entre seis e dez páginas, possibilitando à comissão avaliadora uma visão da linha de pesquisa escolhida pelo autor	12	
6.4.5. O proponente clarifica o número de páginas que o produto final irá apresentar? Utiliza-se de fotos, gravuras, desenhos, reportagens, reproduções, etc?	12	
<b>Pontuação máxima total</b>	<b>100</b>	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**FINANCIARTE – Financiamento da Arte e Cultura Caxiense**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018/SMC**

**PLANILHAS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO - TEATRO**

<b>Rubrica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>1. Incentivo especial para iniciante.</b>	<b>10</b>	
1.1. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado anteriormente pelo FinanciarTE, terá 10 (dez) pontos. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado nos últimos três anos pelo FinanciarTE, pontuará em até 06 (seis) pontos.	10/06	
<b>2. Interesse público relevante</b>	<b>10</b>	
2.1. O retorno de interesse público contempla ações destinadas à formação de público, capacitação, qualificação, ensino, aprendizagem, democratização de acesso, acessibilidade e descentralização na comunidade.	10	
<b>3. Quanto à capacidade operacional.</b>	<b>10</b>	
3.1. Formação e experiência profissional dos participantes em relação às funções que assumem no projeto, conforme indicação em seus currículos	10	
<b>4. Quanto à metodologia.</b>	<b>05</b>	
4.1. Previsão dos procedimentos, metas e prazos necessários para a plena execução do projeto.	2,5	
4.2. Previsão de documentação/registro da execução do projeto	2,5	
<b>5. Quanto aos custos e relação custo-benefício.</b>	<b>05</b>	
5.1. Adequação dos valores orçados para a execução do projeto.	05	
<b>6. Quanto aos critérios específicos da área cultural do projeto – TEATRO</b>		
<b>6.1. PROJETOS DE MONTAGEM TEATRAL</b>	<b>60</b>	
6.1.1. Quanto à pertinência da temática do espetáculo, conforme indicado na justificativa	10	
6.1.2. Quanto à clareza, viabilidade e coerência dos objetivos com o conjunto do projeto.	10	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

6.1.3. Quanto à coerência, criatividade e originalidade da linguagem cênica (opções de estilo teatral, dramaturgia, corporeidade, visualidade, sonoridades, etc.), descrita na concepção do espetáculo.	08	
6.1.4. Quanto à viabilidade e coerência do processo criativo e dos procedimentos de montagem do espetáculo, conforme descrito na metodologia.	08	
6.1.5. Quanto à eficácia do plano de divulgação do espetáculo, conforme descrito na metodologia e metas.	08	
6.1.6. Quanto ao potencial de continuidade e relevância do projeto no pós-financiamento.	08	
6.1.7. Quanto à relevância do projeto no contexto cultural, conforme indicado na justificativa.	08	
<b>6.2. PROJETOS DE FORMAÇÃO (Festivais, mostras, palestra, workshops, seminários, cursos, encontros, oficinas)</b>	<b>60</b>	
6.2.1 Quanto à relevância e originalidade da atividade formativa no contexto artístico-cultural, conforme indicado na justificativa.	10	
6.2.2. Quanto à clareza, viabilidade e coerência do programa a ser desenvolvido com os objetivos do objeto.	10	
6.2.3 Quanto à viabilidade e coerência do plano de produção, conforme indicado na metodologia.	08	
6.2.4 Quanto à eficácia do plano de divulgação do projeto, conforme descrito na metodologia e metas	08	
6.2.5 Quanto à formação e experiência profissional do(s) ministrante(s) da atividade formativa, conforme consta na justificativa.	08	
6.2.6 Quanto ao acesso, abrangência e democratização da atividade formativa.	08	
6.2.7. Quanto ao potencial de aplicação e continuidade do conhecimento em arte adquirido na atividade formativa.	08	
<b>6.3. PROJETOS DE CIRCULAÇÃO TEATRAL (PALCO E RUA)</b>	<b>60</b>	
6.3.1 Quanto à relevância da circulação do espetáculo no contexto artístico-cultural, conforme indicado na justificativa.	12	
6.3.2 Quanto à clareza e coerência dos objetivos do projeto.	12	
6.3.3 Quanto à viabilidade operacional do plano de circulação do espetáculo, conforme indicado na metodologia.	12	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

6.3.4 Quanto à eficácia do plano de divulgação do espetáculo na circulação, conforme descrito na metodologia e metas.	12	
6.3.5 Quanto ao acesso, democratização e formação de plateia no plano de circulação, conforme indicado na metodologia.	12	
<b>6.4. PROJETOS DE PESQUISA EM TEATRO INDIVIDUAL OU COLETIVA</b>	<b>60</b>	
6.4.1. Quanto à relevância da pesquisa no contexto teatral, conforme indicado na justificativa.	12	
6.4.2. Quanto à clareza e coerência dos objetivos do projeto	12	
6.4.3. Quanto à consistência e viabilidade do processo de pesquisa, conforme indicado na metodologia.	12	
6.4.4. Quanto aos procedimentos previstos para o registro do processo e resultados da pesquisa.	12	
6.4.5. Quanto ao compartilhamento dos processos e resultados da pesquisa com a comunidade.	12	
<b>Pontuação máxima total</b>	<b>100</b>	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

**FINANCIARTE – Financiamento da Arte e Cultura Caxiense**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2018/SMC**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO – MÚSICA**

<b>Rubrica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>1. Incentivo especial para iniciante</b>	<b>10</b>	
1.1. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado anteriormente pelo FinanciarTE, terá 10 (dez) pontos. O proponente, grupo, entidade ou responsável que não teve projeto aprovado e executado nos últimos três anos pelo FinanciarTE, pontuará em até 06 (seis) pontos.	10/06	
<b>2. Interesse público relevante</b>	<b>10</b>	
2.1. O retorno de interesse público contempla ações destinadas à formação de público, capacitação, qualificação, ensino, aprendizagem, democratização de acesso, acessibilidade e descentralização na comunidade.	10	
<b>3. Capacidade operacional</b>	<b>05</b>	
3.1. A equipe técnica possui experiência verificada por meio dos currículos anexados ao projeto.	2,5	
3.2. O candidato e o grupo artístico que participa do projeto, possuem experiência verificada por meio dos currículos anexados ao projeto.	2,5	
<b>4. Pertinência e relevância - normalmente estes dados estão na justificativa e nos objetivos do projeto.</b>	<b>05</b>	
4.1. A proposta é relevante, ou seja, contribui com o enriquecimento cultural da comunidade de Caxias do Sul.	05	
<b>5. Metodologia - normalmente estes dados são colocados na forma de execução, no plano de execução.</b>	<b>05</b>	
5.1. Qualidade do plano de ação.	01	
5.2. Qualidade do plano de divulgação.	01	
5.3. Qualidade do plano de produção cultural.	01	
5.4. A proposta apresenta cronograma claro e executável, que permita avaliar os resultados da ação	01	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

5.5. O projeto prevê continuidade de ações pós-financiamento de forma autônoma e exequível.	01	
<b>6. Orçamento e relação custo-benefício</b>	<b>05</b>	
6.1. Avaliação do custo-benefício do projeto com base nos orçamentos apresentados.	05	
<b>7. Critérios específicos da área cultural</b>		
<b>7.1. ESPETÁCULO / RECITAL / CONCERTO / GRAVAÇÃO DE CD/DVD/ VIDEOCLÍPE</b> <i>(Os avaliadores escolherão cinco critérios, para avaliação. Estes cinco critérios serão escolhidos de acordo com a tipicidade musical de cada projeto)</i>	<b>60</b>	
7.1.1. Afinação do solista	12	
7.1.2. Interpretação do solista	12	
7.1.3. Técnica e precisão rítmica do solista	12	
7.1.4. Harmonia	12	
7.1.5. Composição melódica	12	
7.1.6. Execução instrumental (acompanhamento)	12	
7.1.7. Execução e criação de melodias secundárias <i>(backing vocal, solos de instrumentos ou improvisações)</i>	12	
7.1.8. Originalidade	12	
7.1.9. Letra(coerência com a melodia e com o estilo apresentado, contextualização, originalidade)	12	
7.1.10. Mixagem	12	
7.1.11. Masterização	12	
7.1.12. Performance ao vivo	12	
<b>7.2. FESTIVAIS, MOSTRA</b>	<b>60</b>	
7.2.1. Consistência e coerência na proposta do festival	12	
7.2.2. A proposta prevê uma estrutura para receber artistas/grupos para o evento.	12	
7.2.3. O proponente e a equipe de produção possuem experiência comprovada com histórico de eventos bem sucedidos	12	
7.2.4. Justificativa da relevância deste festival.	12	
7.2.5. Preocupação e planejamento em relação ao público-alvo.	12	



Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

<b>7.3. FORMAÇÃO: PALESTRAS, WORKSHOP, SEMINÁRIO, CURSOS TEÓRICOS E PRÁTICOS, VÍDEO AULA, LIVRO DE MÚSICA</b>	<b>60</b>	
7.3.1. Atingirá uma demanda satisfatória de público-alvo.	15	
7.3.2. Existe um planejamento para a exposição dos temas propostos.	15	
7.3.3. Existe preocupação em integrar universidades, instituições e/ou outros grupos.	15	
7.3.4. O(s) tema(s) proposto(s) tem relevância para o público-alvo sugerido.	15	
<b>7.4. CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL</b>	<b>60</b>	
7.4.1. O projeto tem fundamentação (objetivo e justificativa) consistente.	12	
7.4.2. O espetáculo apresenta mérito artístico.	12	
7.4.3. A temática do espetáculo está adequada ao público pretendido pelo projeto.	12	
7.4.4. Qualidade do plano de circulação.	12	
7.4.5. Apresenta um plano de divulgação do espetáculo, com ferramentas condizentes com os locais previstos para as apresentações.	12	
<b>7.5. PESQUISA</b>	<b>60</b>	
7.5.1. O tema escolhido (é significativo, apresenta novidades, é oportuno)	15	
7.5.2. Clareza na descrição dos métodos e procedimentos da pesquisa.	15	
7.5.3. O projeto de pesquisa apresenta um texto possibilitando à comissão avaliadora uma visão da linha de pesquisa escolhida pelo autor	15	
7.5.4. Quanto ao compartilhamento dos processos e resultados da pesquisa com a comunidade.	15	
<b>7.6. Publicações: obra informativa ou de referência, divulgação de pesquisa, livro biográfico, catálogo, revista, periódico, livro de artista ou afins</b>	<b>60</b>	
7.6.1. A proposta de publicação apresenta conteúdo significativo para a área e coerência?	15	
7.6.2. No formato proposto, a publicação apresenta consistência estética?	15	





Município de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal Da Cultura

7.6.3. A publicação amplia o desenvolvimento da área da música?	15	
7.6.4. O plano de distribuição atinge uma quantidade significativa de público-alvo.	15	
<b>Pontuação máxima total</b>	<b>100</b>	